TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 030/2026
TERMO ADITIVO Nº: 076/2026
PROCESSO: 2026061194
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR** E **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – Goiás, CEP 75.833-130 neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse e de outro lado, RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.935.578/0001-56, com sede na Rua 08,

Quadra 04, Lote 20, Setor Martins, Mineiros, Goiás, CEP: 75.832-034, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Resende Sabino de Castro, Cargo: Sócio Administrador, brasileiro, Carteira de Identidade n º M-7323379 SSP/MG e CPF n. 983.719.326-34, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA pela coordenação e acompanhamento discente, previsto no Contrato nº 030/2026, de R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização do valor não altera a forma de pagamento estabelecida no credenciamento, permanecendo os preceptores geridos pela UNIFIMES, conforme o Contrato nº 030/2026, as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024 e o art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.

1.3. A presente atualização não implica prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalterado o prazo estabelecido no Contrato nº 030/2026.

1.4. Os pagamentos permanecem condicionados ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização, nos termos do Contrato nº 030/2026.

1.5. Fica retificado o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 030/2026, para constar que o instrumento tem por objeto o credenciamento de RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA. – CLÍNICA CEO, clínica médica localizada no Município de Mineiros/GO, para disponibilização de cenários de prática destinados aos estágios

supervisionados dos alunos do Curso de Medicina da UNIFIMES, nas áreas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos, permanecendo inalteradas as demais condições da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

2.1. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral.

2.2. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, fixou em R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, o valor a ser repassado às instituições hospitalares e clínicas credenciadas localizadas no Município de Mineiros/GO, com os preceptores geridos pela UNIFIMES.

2.3. RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA. – CLÍNICA CEO está localizada no Município de Mineiros/GO, razão pela qual se aplica ao Contrato nº 030/2026 o valor previsto no art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.

2.4. A atualização limita-se ao valor unitário do repasse, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas no Contrato nº 030/2026, ressalvadas as retificações de erros materiais expressamente previstas neste instrumento.

2.5. O valor unitário atualizado aplicável à CREDENCIADA é de R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, sem inclusão da parcela destinada à preceptoria, que permanece sob gestão da UNIFIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. A atualização prevista neste Termo Aditivo produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026, inclusive o pagamento referente ao mês de agosto de 2026, realizado com base no valor unitário anterior de R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) por aluno.

3.2. Para demonstrar integralmente a execução e o impacto financeiro da atualização, o quadro abaixo discrimina: o período de 2026/1 pelo valor originalmente contratado; o mês de agosto de 2026, já executado e pago pelo valor unitário anterior; os cinco meses remanescentes de 2026/2, de setembro de 2026 a janeiro de 2027, sujeitos ao novo valor; e o período de 2027/1, também sujeito ao valor atualizado.

Semestre / período	Quantitativo total / alunos	Quantitativo mensal ≈ / alunos	Período em meses	Valor / aluno	Valor total mensal	Valor total / período
2026/1	7	7	2	R$ 1.239,00	R$ 8.673,00	R$ 17.346,00
2026/2 – agosto/2026	20	7	1	R$ 1.239,00	R$ 8.673,00	R$ 8.673,00
2026/2 – set./2026 a jan./2027	20	7	5	R$ 1.294,05	R$ 9.058,35	R$ 45.291,75
2027/1	45	15	4	R$ 1.294,05	R$ 19.410,75	R$ 77.643,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 148.953,75**

3.3. No período de 2026/2, o mês de agosto de 2026 permanece registrado pelo valor unitário anterior de R$ 1.239,00 por aluno, considerando o quantitativo mensal aproximado de 7 (sete) alunos, correspondendo a R$ 8.673,00 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais). Para os cinco meses remanescentes, de setembro de 2026 a janeiro de 2027, aplica-se o valor unitário atualizado de R$ 1.294,05 por aluno, resultando no valor mensal estimado de R$ 9.058,35 e no total de R$ 45.291,75.

3.4. Para o período de 2027/1, considerando o quantitativo total previsto de 45 (quarenta e cinco) alunos, o quantitativo mensal aproximado de 15 (quinze) alunos e o período de 4 (quatro) meses, o valor mensal estimado corresponde a R$ 19.410,75 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 77.643,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Rua 22, s/n - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br

3.5. Considerando os quantitativos e períodos previstos no planejamento contratual, o valor global originalmente estimado corresponde a R$ 143.724,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Com a atualização do valor unitário do repasse a partir de setembro de 2026, o impacto financeiro adicional estimado é de R$ 5.229,75 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global estimado do Contrato nº 030/2026 para R$ 148.953,75 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.6. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 030/2026, permanecendo inalterado o prazo contratual originalmente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente atualização correrão à conta da dotação orçamentária indicada na Declaração de Adequação Orçamentária e de Disponibilidade de Saldo juntada aos autos.

5.2. A parcela correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do respectivo ano financeiro.

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;
- Programa de Trabalho: 108.19.31 – Manut. Unidade básica Humanidades CMH;
- Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 030/2026 para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 09/10/2026 12:40
#0bdd88d4c30511f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Marilaine de Sá Fernandes

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA
Rodrigo Resende Sabino de Castro

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 08/10/2026 07:58
#0be8e91ac30511f1818d42010a2b6021

1ª _____

CPF: **009.700.321-2**

TESTEMUNHA
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 08/10/2026 09:21
#0bf39e15c30511f1818d42010a2b6021

2ª _____

CPF: **025.462.981-43**